

Processo nº 2090.01.0019627/2024-47

Patos de Minas, 14 de março de 2025.

Procedência: Despacho nº 10/2025/FEAM/URA AP - PROTOCOLO

Destinatário(s): Bruno Neto de Ávila.

Processo nº 2090.01.0019627/2024-47

Assunto: Convalidação de Ato Decisório de Licenciamento Ambiental

DESPACHO

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº. 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº. 23.304, de 2018;

Considerando a competência na área de jurisdição da Unidade de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba (URA AP), ainda que decidida por este ato, está vinculada no que tange análise técnica na Unidade de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro (URA TM);

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificado;

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que a decisão pelo Deferimento foi exarado por Superintendente Regional de Meio Ambiente legalmente investida das competências arroladas no inciso I do § 1º art. 51 do Decreto 47.787/2019;

Considerando assinatura do Certificado de Licenciamento Ambiental, modalidade **LAS RAS - Deferido**, alusivo ao processo Administrativo SLA nº. **1003/2024**, de titularidade de **Marley Alves Gomes Braga**, município de **Presidente Olegário** pelo Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro - URA-TM;

Opino pela convalidação da referida decisão, confirmando-a na forma como retromencionada, à luz da legislação incidente na espécie, mormente, em atenção ao que dispõe o item 2, do Comunicado

Atenciosamente,

Carolina Silva Brito

Regional de Regularização Ambiental do

Alto Paranaíba.

Ana

Chefe da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Diretor(a)**, em 14/03/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109388860** e o código CRC **33F901FD**.

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - Protocolo

Decisão FEAM/URA AP - PROTOCOLO nº. 10/2025

Patos de Minas, 14 de março de 2025.

DECISÃO

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº 23.304, de 2018;

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;**

Considerando o que dispõe o **art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018 ;**

Considerando a competência trazida pelo do **art. 51, § 1º, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019 ;**

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificado;

Considerando, nos autos do Despacho/Memorando SEI nº. **91560779**, oriundo da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro;

E, por fim, considerando o que consta determinado no item 2, do Comunicado Dereg nº. 11/2021;

DECIDO pela **CONVALIDAÇÃO** da seguinte decisão **Deferida/ASSINADA** pela **UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL TRIÂNGULO MINEIRO**, a saber: Processo Administrativo SLA nº. **1003/2024**, de titularidade de **Marley Alves Gomes Braga**, empreendimento **Marley Alves Gomes Braga**, CNPJ nº. **580.865.106-97**, município de **Presidente Olegário**.

Expeça-se o presente ato, publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental do

Alto Paranaíba.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109389378** e o código CRC **B5FB92AB**.

MINAS GERAIS

do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2054913 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0042649/2025-17. A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o servidor JOSE AFONSO DE LIMA, MASP: 378248-9, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0042649/2025-17, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Belo Horizonte, 14 de março de 2025
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

14 2053559 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0107259/2023-98. A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, da servidora MICHELE APARECIDA GOMES ALVES, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1102956, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

18 2054708 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendedor/empreendimento Sigma Mineração S.A., inscrito sob o CNPJ nº 16.482.121/0002-38, Processo Administrativo nº 4515/2024, Modalidade: Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO) para as atividades de Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, localizado nos municípios de Itinga e Araçuaí/MG, a realizar-se nos dias 09 e 10 de abril de 2025 às 19h, com transmissão virtual:http://www.youtube.com/@signalithiumresources9649 e espaço presencial nos seguintes endereços:

Data	Local	Endereço	Horário
09/04/2025	Clube Arena Itinga	Estrada Itinga, saída para a comunidade Jacaré - Itinga/MG	19h
10/04/2025	Audatório Colégio Nazaré	Rua Dom Serafim, 435 - Centro - Araçuaí/MG	19h

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos e físicos, locais e horários:

1) Endereços eletrônicos:
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e,
https://signalithiumresources.com/wp-content/uploads/2024/09/RIMA-RELATORIO-DE-IMPACTO-AMBIENTAL.pdf

2) Locais físicos:
2.1) Prefeitura Municipal de Itinga/MG:
Endereço: Avenida Maria Antônia Gonçalves Reis, 34 - Bairro: Centro - Itinga/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h.
2.2) Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG:
Endereço: Praça Manoel Fulgêncio, 26 - Bairro: Centro - Araçuaí/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

18 2055126 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto a Concessão da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS abaixo identificada: * 1) Marley Alves Gomes Braga/ Fazenda Retiro Gameleira ou Retiro da Prata - Lugar Piri-Piri, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Presidente Olegário/MG, PA nº. 1003/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

18 2054895 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0042527/2025-13. A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o servidor WALDER NASCIMENTO, MASP: 902280-7, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0042527/2025-13, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Belo Horizonte, 13 de março de 2025
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

13 2053197 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 16/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0015346/2025-95

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9429176/2024 (Casa do Albergado José de Alencar Rogêdo, CERESP Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, Penitenciária José Edson Cavalieri, Penitenciária Professor Ariosvaldo de Campos Pires, Presídio de Bicas e Presídio de Matias Barbosa). MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 11.205.159/0008-35, com sede na Rodovia Cônego João Guilherme, nº 384, Galpão 3, Mario Giurizzatto, Colatina/ES, CEP: 29.705-036. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 18 de março de 2025.
Carlos Vinícios de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

18 2055009 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 169ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 17 de março de 2025, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 168ª RO de 11/11/2024. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 CRP Agropecuária Ltda. - Adquirir, escoar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes - Papagaio/MG - PA/CAP/Nº 02000002093/19 - AI/Nº 87491/2019. Apresentação: NUCA/IEF. DEFERIDO. 7.2 CRP Agropecuária Ltda. - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida - Papagaio/MG - PA/CAP/Nº 02000000122/21 - AI/Nº 286835/2021. Apresentação: NUCA/IEF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7.3 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental - Arcos/MG - PA/CAP/Nº 665458/19 - AI/Nº 197734/2019. Apresentação: URFis ASF. INDEFERIDO. 7.4 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população - Arcos/MG - PA/CAP/Nº 665461/19 - AI/Nº 197735/2019. Apresentação: URFis ASF. INDEFERIDO. 7.5 Magnó de Aguiar Bernardes - Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação - São Roque de Minas/MG - PA/CAP/Nº 678888/19 - AI/Nº 035716/2019. Apresentação: URFis ASF. RETIRADO DE PAUTA.

(a) Kamila Esteves Leal
Presidente Suplente da Unidade Regional
Colegiada Alto São Francisco

18 2054984 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS abaixo identificado: * 1) Antônio Ione Teixeira de Jesus Eireli/ Fazenda Santana - ANM 831344/2015, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Abadia dos Dourados/MG, PA nº. 475/2024, Classe 3. Motivo: deixar de apresentar a complementação de informações conforme solicitado.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

18 2054894 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Valmir Pereira de Sousa, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA nº 3752/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/03/2035.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

18 2054604 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *DB Mourões Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Pouso Alegre/ MG, PA nº 4168/2025, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

18 2054604 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Lacteínios Rancho de Minas Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Três Corações/MG, Processo SLA nº 1076/2023, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. 2. Cooperativa Agro Pecuária de Cristina Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristina/MG, Processo SLA nº 4233/2024, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. - LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Marcos Paulo Rizzo & Cia Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, São Sebastião da Bela Vista e Pouso Alegre/MG, Processo SLA nº 5261/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

18 2055079 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 2 (LOC): 1) Eutra Ind. E Com. de Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 537/2024, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/02/2031.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 18/03/2025 – pág. 14)
Onde se lê:

(...)
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Mineração SR Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 192/2025.

(...)
Leia-se:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público torna público torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração SR Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 192/2025, classe 2 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES Válida até 17/03/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025 – 9

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- Alteração de titularidade: LAS Cadastro: 1) Aços União Indústria e Comércio de Aço Eireli, CNPJ: 34.405.263/0001-00, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Timóteo/MG, PA SLA nº 785/2024, Classe 2; Válida até 13/05/2034, para o novo titular Aços União Indústria e Comércio de Aço Eireli, CNPJ: 34.405.263/0002-83.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

18 2054918 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Josué Bento De Arantes, Avicultura, Formiga - MG, Processo nº 1584/2024, com validade até 17/03/2035. 2) Lacteínios Montese Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Carmópolis de Minas - MG, Processo nº 4119/2025, com validade até 18/03/2035.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 18/03/2025 – pág. 15)
Onde se lê:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultauidiência. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 26, de 31 de janeiro de 2024. LAC2 (LIC+LO): 1) Indústria de Ração Beira Rio Ltda., Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, São Gonçalo do Pará/MG, PA/Nº 4043/2025, Classe 4.

(...)
Leia-se:
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:LAC2 (LIC+LO): 1) Indústria de Ração Beira Rio Ltda., Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, São Gonçalo do Pará/MG, PA/Nº 4043/2025, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/ Nº 2090.01.0002001/2025-64 e Requerimento de Regularização de Reserva Legal vinculado - PA/Nº 2090.01.0002047/2025-83. Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAS-RAS: 1) Mineração Paraopeba Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Cachoeira da Prata/MG, Processo nº 452/2025, ANM 831.196/1997, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

18 2054982 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante, LAC1: *Jose Luiz Varaldo - Fazenda Paraiso e Fazenda Capão dos Porcos ou Chapadão da Ema - Matrículas 17.286/17.084 e 17.092 – para as atividades: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Nova Ponte/MG - PA nº 4155/2022, Classe 3, Validade: 30/06/2033, do responsável Jose Luiz Varaldo, CPF/CNPJ nº ***.224.628-** compartilhamento parcial para o novo titular Jorge Assamu Mori, CPF/CNPJ nº ***.737.758-** 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda – Usinas de produção de concreto comum, Usinas de produção de concreto asfáltico – Araguari/MG - PA nº 3384/2024, Classe 3, Validade: 22/11/2034, do responsável Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda, CPF/CNPJ nº 11.286.215/0001-37 - devido alteração no endereço do empreendimento.

(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

18 2054637 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Deusdete Nunes da Silva/Fazenda Larga – CPF: ***.955.198-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5,1226 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0008477/2025-41, em 17/03/2025; *Jose David Botelho/Fazenda São Martinho – CPF: ***.252.056-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 130,00 ha – São Francisco/MG – Processo SEI nº 2100.01.0008692/2025-56, em 17/03/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

18 2054939 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Canalização Côrego do Solar - CNPJ 21.417.423/0001-81, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente/APP - São Lourenço/MG - Processo Nº 2100.01.0005008/2025-02, em 18/03/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

18 2055074 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250319003219019.

Publicação De Convalidação (109729374)

SEI 2090.01.0019627/2024-47 / pg. 4